



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4813 , DE 19 DE SETEMBRO DE 1.990

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 66.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº 277 de 26 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 66.000.000,00 (SESSENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas na parte inferior da página, sob o texto do artigo 3º.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Publicado em Diário Oficial nº 12.901/1961

DECRETOS Nº 4813 DE 19 DE SETEMBRO DE 1961

ANEXO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA EM FAVOR DAS
DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRI-
DADO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 66.000.000,00 PARA REFORÇO
DE DOTACÕES CONSIDERADAS EM OR-
DEM DE VIGÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Constituição do Estado, e
de acordo com o parecer do Conselho de Estado, de 28 de dezembro de 1961,
e Lei nº 217 de 16 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de
Rondônia em favor da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE EST-
ADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS INDÍGENAS, o ad-
icional suplementar no valor de CR\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis
milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, de-
talhado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto
no artigo anterior deverão ser de origem de arrecadação e não de
parcelas das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desde que
certo e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das despesas orçamentárias
estabelecidas pelo Decreto nº 4487, de 18 de dezembro de 1959, confor-
me o Anexo III, deste Decreto.

(Handwritten signatures and stamps)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

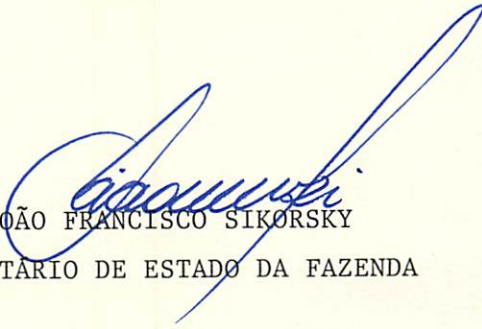
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19
de setembro de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEXO AO DECRETO Nº 4813		Cr\$ 1,00	
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R	
12.01.02.04.014.2.004	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u>				
	ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA	3120.00	00	4.000.000,00	
		3132.00	00	17.000.000,00	
		4120.00	00	10.000.000,00	
		4250.00	00	1.000.000,00	
16.01.08.09.021.2.212	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u>				
	MANUTENÇÃO DAS DELEGACIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DRECS	3131.00	00	5.400.000,00	
		3132.00	00	18.000.000,00	
20.01.03.07.025.1.017	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>				
	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4110.00	00	4.500.000,00	
28.01.03.07.021.2.228	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS</u>				
	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	3131.00	00	100.000,00	
			3132.00	00	6.000.000,00
				66.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4813		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
16.01.08.09.021.2.212	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> MANUTENÇÃO DAS DELEGACIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DRECS	3120.00	00	23.400.000,00	
26.01.03.07.021.2.194	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4120.00	00	4.500.000,00	
28.01.03.07.021.2.228	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS</u> ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	3120.00	00	6.100.000,00	
				34.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		QUOTAS TRIMESTRAIS	
		ANEXO AO DECRETO Nº 4813		Cr\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	T R I M E S T R E S				T O T A L
	I	II	III	IV	
PRUCURADORIA GERAL DO ESTADO	15.352.260,78	39.056.108,89	121.114.200,00	14.845.130,33	190.367.700,00
RETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.326.235.730,70	2.335.679.292,47	3.051.429.743,51	202.240,00	6.713.547.006,68
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBI- ENTE	10.680.908,51	49.451.169,98	56.599.383,51	51.820,00	116.783.282,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.999.258,42	578.573.196,42	661.600.332,38	871.440,00	1.266.044.227,22
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINARIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	78.942.444,41	209.807.935,16	230.720.814,43	826.500,00	520.297.694,00